

**B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO**  
**COMPANHIA ABERTA**  
**CNPJ nº 09.346.601/0001-25**  
**NIRE 35.300.351.452**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2023**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 23 de março de 2023, às 12h30, na filial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” ou “Companhia”) localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 2º andar, com realização simultânea via videoconferência.

**2. Presenças:** Srs. Antonio Carlos Quintella - Presidente, Caio Ibrahim David, Claudia Farkouh Prado, Cristina Anne Betts, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza, Mauricio Machado de Minas e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini – Conselheiros. Ausência justificada do Sr. Guilherme Affonso Ferreira. Presentes, ainda, os Srs. Gilson Finkelsztain, Ana Carla Abrão Costa, Ana Christina Buchaim Gagliardi, André Veiga Milanez, Eduardo Lopes Farias, José Ribeiro de Andrade, Marcos Vanderlei Belini Ferreira, Mario Rodrigo Leitzke Palhares, Rodrigo Antonio Nardoni Gonçalves, Silvia Maria de Almeida Bugelli Valença e Viviane El Banate Basso.

**3. Mesa:** Sr. Antonio Carlos Quintella – Presidente; e Sra. Iael Lukower – Secretária.

**4. Discussões realizadas pelo Conselho de Administração, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata em forma sumária:**

**4.1.** Com base no artigo 57 do Estatuto Social, aprovar o pagamento, aos acionistas da Companhia, de juros sobre capital próprio, no valor total de R\$ 347.000.000,00, equivalentes ao valor bruto de R\$ 0,05994865 por ação, que se dará pelo valor líquido de R\$ 0,05095635 por ação, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte de 15% sobre o valor, exceto para os acionistas que tiverem tributação diferenciada ou que estejam dispensados da referida tributação, sendo que:

**4.1.1.** o montante ora distribuído a título de juros sobre capital próprio, na forma do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, será imputado aos dividendos obrigatórios do exercício social de 2023, conforme legislação aplicável;

**4.1.2.** os valores por ação são estimados e poderão ser modificados em razão da alienação de ações em tesouraria para atender ao Plano de Concessão de Ações da Companhia ou outros planos baseados em ações, ou ainda em razão de aquisição de ações no âmbito do Programa de Recompra;

**4.1.3.** o pagamento acima referido será realizado em 10 de abril de 2023 e tomará como base de cálculo a posição acionária de 28 de março de 2023; e

**4.1.4.** as ações da Companhia serão negociadas na condição “com” juros sobre capital próprio até o dia 28 de março de 2023, inclusive, e na condição “ex” juros sobre capital próprio a partir do dia 29 de março de 2023.

**4.2.** Aprovar o cancelamento de 280 milhões de ações atualmente mantidas em tesouraria, adquiridas em conformidade com programas de recompra da Companhia previamente aprovados pelo Conselho de Administração. Diante disso, após o referido cancelamento de ações, o capital social da Companhia passará a ser dividido em 5.819.000.000 de ações.

**4.3.** Aprovar a composição da Diretoria Colegiada da Companhia, com mandato até 27 de abril de 2025, conforme segue:

**4.3.1.** Reeleger, como Presidente da Companhia, o Sr. GILSON FINKELSZTAIN, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 07055797-0 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.032.457-18, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901, com efeitos a partir de 27 de abril de 2023;

**4.3.2.** Reeleger, como Vice-Presidente de Produtos e Clientes, o Sr. JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.892.401-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.886.348-48, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901, com efeitos a partir de 27 de abril de 2023;

**4.3.3.** Reeleger, como Vice-Presidente de Tecnologia, o atual Vice-Presidente de Tecnologia e Segurança Cibernética, Sr. RODRIGO ANTONIO NARDONI GONÇALES, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.322.927-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.451.738-37, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901, com efeitos a partir de 27 de abril de 2023;

**4.3.4.** Reeleger, como Vice-Presidente da Unidade de Infraestrutura para Financiamentos, o Sr. MARCOS VANDERLEI BELINI FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.127.867-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.593.732-91, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901, com efeitos a partir de 27 de abril de 2023;

**4.3.5.** Reeleger, como Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e Contraparte Central, o Sr. MARIO RODRIGO LEITZKE PALHARES, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 083570127 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.278.567-30, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901, com efeitos a partir de 27 de abril de 2023;

**4.3.6.** Reeleger, como Vice-Presidente de Operações – Emissores, Depositária e Balcão, a Sra. VIVIANE EL BANATE BASSO, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.229.737-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 267.030.438-92, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901, com efeitos a partir de 27 de abril de 2023;

**4.3.7.** Reeleger, como Diretor Executivo Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores, o Sr. ANDRÉ VEIGA MILANEZ, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.681.961 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 272.694.978-93, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901, com efeitos a partir de 27 de abril de 2023;

**4.3.8.** Reeleger, como Diretor Executivo de Governança, Gestão Integrada e Segurança Cibernética, o atual Diretor Executivo de Governança e Gestão Integrada, Sr. EDUARDO LOPES FARIAS, brasileiro, casado, cientista da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 09493120-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.002.197-32, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901, com efeitos a partir de 27 de abril de 2023;

**4.3.9.** Eleger, como Vice-Presidente de Pessoas, Marca, Comunicação, Sustentabilidade e Investimento Social, a atual Diretora Executiva de Pessoas, Marca, Comunicação, Sustentabilidade e Investimento Social da Companhia, Sra. ANA CHRISTINA BUCHAIM GAGLIARDI, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.763.854-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 284.769.008-56, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901, com efeitos a partir de 27 de abril de 2023;

**4.3.10.** Eleger, como Vice-Presidente de Novos Negócios, a Sra. ANA CARLA ABRÃO COSTA, brasileira, separada, economista, portadora da Cédula de identidade RG nº 1308423 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 836.130.727-

34, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901, com efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

**4.3.11.** Eleger, como Diretora Executiva Jurídica, a Sra. SILVIA MARIA DE ALMEIDA BUGELLI VALENÇA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.591.143 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 144.339.538-22, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Praça Antonio Prado, 48, 7º andar, CEP 01010-901, com efeitos a partir de 3 de abril de 2023; e

**4.4.** Em relação à posse nos cargos descritos no item 4.3. supra:

**4.4.1.** Os Diretores ora eleitos declaram, na forma da Res. CVM nº 80/2022: (i) não estarem impedidos para exercer os respectivos cargos por lei especial, ou condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976 (“Lei das S.A.”); (ii) não terem sido condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atenderem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocuparem cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não terem, nem representarem, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.

**4.4.2.** Os Diretores da Companhia são investidos nos respectivos cargos mediante o cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio de atas de reunião do Conselho de Administração, na forma e no prazo estabelecidos pelo Estatuto Social e pela Lei das S.A., os quais ficarão arquivados na sede da Companhia.

**4.5.** Registrar a aprovação das atribuições da Vice-Presidente de Novos Negócios e da Diretora Executiva Jurídica, bem como a alteração nas atribuições do Vice-Presidente de Tecnologia e do Diretor Executivo de Governança, Gestão Integrada e Segurança Cibernética, nos termos descritos no Anexo à presente ata. As demais atribuições dos(as) Vice-Presidentes e Diretores Executivos reeleitos foram ratificadas de acordo com a última versão aprovada, em 29 de abril de 2021.

**5. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata para assinatura de todos os Conselheiros presentes. São Paulo, 23 de março de 2023. Aa.

Antonio Carlos Quintella, Caio Ibrahim David, Claudia Farkouh Prado, Cristina Anne Betts, Eduardo Mazzilli de Vassimon, Florian Bartunek, João Vitor Nazareth Menin Teixeira de Souza, Mauricio Machado de Minas e Pedro Paulo Giubbina Lorenzini. E, ainda, os Diretores eleitos: Srs. Gilson Finkelsztain, Ana Carla Abrão Costa, Ana Christina Buchaim Gagliardi, André Veiga Milanez, Eduardo Lopes Farias, José Ribeiro de Andrade, Marcos Vanderlei Belini Ferreira, Mario Rodrigo Leitzke Palhares, Rodrigo Antonio Nardoni Gonçales, Silvia Maria de Almeida Bugelli Valença e Viviane El Banate Basso.

Esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro.

Antonio Carlos Quintella  
Presidente

## **ANEXO**

### **Vice-Presidente de Novos Negócios**

- *Responsável por desenvolver a área de novos negócios da Companhia, atuando em novos produtos, serviços e soluções, nas adjacências do negócio principal, consolidando iniciativas com potencial de crescimento para a Companhia, diversificando suas fontes de receita e reforçando sua perenidade;*
- *Responsável pelo desenvolvimento da vertical de negócios de Dados e Analytics da B3;*
- *Acompanha o andamento do plano de desenvolvimento e crescimento das entidades adquiridas pela Companhia nos últimos anos, notadamente Neoway e Neurotech;*
- *Apoia o desenho e implementação de negócios relacionados a novas plataformas tecnológicas como serviços;*
- *Busca eficiência para os novos mercados da Companhia, por meio da atuação junto aos seus participantes, a entidades privadas e autoridades públicas no sentido de difundir conhecimento e encontrar soluções para eventuais obstáculos técnicos;*
- *Identifica e traça estratégias para novas oportunidades de negócio nas adjacências e estabelece o relacionamento comercial com base de clientes atuais e prospectivo;*
- *Desenvolve um relacionamento direto com os clientes usuários dos produtos e serviços de Novos Negócios e com potenciais novos clientes visando expansão da base de clientes da Companhia.*

### **Vice-Presidente de Tecnologia**

- *Provê, mantém e moderniza as soluções tecnológicas de HW e SW para (i) todas as plataformas de serviços e produtos da B3; (ii) todos os sistemas internos da empresa; e (iii) para os serviços de tecnologia oferecidos aos clientes da Companhia;*
- *Monitora os ambientes produtivos e implementar iniciativas para garantir o atendimento dos índices de capacidade, disponibilidade e estabilidade exigidos pelo mercado e pelos reguladores;*
- *Mantem uma estrutura e processos que garantam que tecnologias novas e inovadoras estejam disponíveis para serem usadas por todas as áreas da empresa para alavancar os negócios e para atender as necessidades dos clientes; e*
- *Implementa e gerenciar o arcabouço tecnológico de segurança cibernética, alinhado com os melhores padrões internacionais.*

### Diretor Executivo de Governança, Gestão Integrada e Segurança Cibernética

- *Responde pela definição e comunicação do código de conduta, das políticas e das normas internas da instituição;*
- *Estabelece, define padrões e coordena o processo de gerenciamento dos riscos corporativos (estratégico, operacional, financeiro e regulatório), controles internos e compliance da Companhia, Banco B3 e suas controladas;*
- *Gere a implementação e o contínuo aperfeiçoamento do Programa de Integridade com o intuito de evitar a ocorrência de fraudes, corrupção e outros atos ilícitos por parte da B3 e indiretamente por parte de seus colaboradores;*
- *Responsável pelo acompanhamento do relacionamento com reguladores e atendimento aos seus apontamentos, e pelas questões de controle e compliance no relacionamento com os fornecedores e prestadores de serviço terceirizados;*
- *Define as diretrizes de processos e governança de projetos, da transformação ágil e da centralidade do cliente;*
- *Responsável pela coordenação dos projetos críticos e estratégicos para a B3 visando garantir a visibilidade e transparência sobre prazos, priorização, coordenação da execução, orçamentos, escopos e alocação do capacity garantindo as entregas dos benefícios esperados (centralidade do cliente; aumento de produtividade; redução de risco corporativo; aumento da receita e/ou redução de custos);*
- *Contribui para que a B3 defina estratégias para continuidade de seus processos críticos que sejam estruturados, documentados e testados por meio de um framework corporativo que promove a atuação e colaboração de todas as áreas da B3 para que mesmo em situações inesperadas possam manter sua resiliência operacional e corporativa assegurando a estabilidade de seu ecossistema; e*
- *Define e gerencia os indicadores, processos e metodologias de segurança cibernética*

### Diretora Executiva Jurídica

- *Responsável pela área jurídica da Companhia, apoiando a Diretoria na definição de estratégias e propondo ferramentas que auxiliem na adequação à legislação e regulação aplicáveis;*
- *Responsável pelas funções relacionadas aos aspectos legais, judiciais e extrajudiciais, da Companhia, apoiando no alinhamento entre as áreas internas quanto a referidos aspectos;*
- *Fomenta o relacionamento da B3 com órgãos reguladores, supervisionando a equipe jurídica na assessoria e orientação das demais áreas quanto às normas e procedimentos aplicáveis a produtos e serviços oferecidos pela Companhia;*
- *Supervisiona a equipe jurídica responsável pela assessoria e orientação dos produtos e serviços não-regulados oferecidos pela Companhia, considerando os*

*aspectos jurídicos envolvidos, normas aplicáveis, além de atuar na avaliação de assuntos relacionados à privacidade de dados;*

- *Responsável pela análise de contratos corporativos, orientando a equipe responsável pelo assessoramento a clientes, fornecedores e outros contratantes;*
- *Acompanha os procedimentos judiciais e extrajudiciais relativos a assuntos tributários, cíveis, trabalhistas, de meio ambiente e concorrenciais, prestando assessoria jurídica, por meio da equipe jurídica, às demais áreas da Companhia;*
- *Supervisiona a equipe jurídica responsável pela assessoria em assuntos societários e de novos negócios;*
- *Gere a Câmara de Arbitragem do Mercado (“CAM”) e a equipe responsável pelo regular andamento dos procedimentos arbitrais; e*
- *Supervisiona as atividades de Secretaria de Governança aos órgãos da administração, fiscais, de assessoramento e consultivos da Companhia.*